

Decreto n.º 293/90

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e das outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Gramma MA, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 411/90 de 16 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) suplementar as seguintes dotações de Orçamento vigente:

Unidade - M. Gabinete e Secretaria do Prefeito

0307021-0 - Administração Geral

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - - R\$ 100.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Educação e Cultura

0842188-0 - Ensino Regular

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - - - - R\$ 250.000,00

0843239-0 - Transporte Escolar

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 20.000,00

Unidade - Serviço de Saúde e Assist. Social

1375428-0 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 150.000,00

1376449-0 - Sistema de Esgotos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - R\$ 200.000,00

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

1057316-0 - Habitação Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 920.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos pro-

Contínua

Continuação Decreto 293/90
 referentes do excesso de arrecadação previsto, de acordo
 com a lei n.º 441/90 de 16 de julho de 1990.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
 este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
 ção.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 01 de
 julho de 1990.

O Prefeito:IVALDO V. DE S. PINHEIRO